

matrícula
60 420

ficha
01

São Paulo, 09 de maio de 1983

IMÓVEL:- UMA CASA à Rua MARECHAL OLÍMPIO MOURÃO FILHO nº 180, e o terreno constituído pelo lote nº 16 da quadra 3, na Vila São Francisco, no 13º Subdistrito, Butantã, Gleba nº 3, medindo 9,00ms. de frente para a referida rua, 20,00ms. da frente aos fundos pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua onde confronta com o prédio nº 190, 20,90ms., pelo lado esquerdo onde confronta com o prédio de nº 172, e nos fundos mede 9,00ms. onde confronta com o prédio nº 59 da Passagem Um encerrando a área de 180,00ms². (Contribuinte 160.011.0064-1).

PROPRIETÁRIO:- CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO II EXÉRCITO, inscrito no CGC 60.419.959/0001-98, com sede a rua Tietê, nº 2, Jardim Rochdale, na Cidade de Osasco, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 56.652 de 10º Cartório de Registro de Imóveis.

o Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

R.1 em 09 de maio de 1983.

Por escritura de 11 de maio de 1982, do 26º Cartório de Notas desta Capital, Lº 783, fls.296, o proprietário, já qualificado representado por Indio Brasileiro Guerra Junior, portador de RG 022378330-9, expedido pelo Ministério de Exército, e inscrito no CPF 098.794.128-34, e Flávio Serrano Fernandes, portador de RG 023.153.030-4, expedido pelo Ministério de Exército e inscrito no CPF 099.506.998-00, vendeu o imóvel pelo valor de CR\$9.600,00 a JOAQUIM SANTOS DE AGUIAR, brasileiro, militar,-

- continua no verso -

matrícula

60 420

ficha

01

verso

casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com SILVIA AUGUSTA DE AGUIAR, portador de RG 042.515.370-7, expedido pelo Ministério do Exército, inscrito no CPF sob o nº 082.838.858-04. Consta transcrito no título objeto deste registro que o vendedor apresentou o Certificado de Quitação expedido sob nº 650.430 em 06 de maio de 1982, pelo IAPAS, Agência Fiscal de Osasco, neste Estado, com validade até 4 de julho de 1982.

O Escrevente Autorizado


Sérgio Dias dos Santos

R.2 em 24 de maio de 1988

Por escritura de 17 de maio de 1988, do 3º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1.419, fls. 97), o adquirente pelo R.1, JOAQUIM SANTOS DE AGUIAR, já qualificado, RG numero 9.948.345-SP, e s/m SILVIA AUGUSTA DE AGUIAR, brasileira, - RG 18.165.030-SP e CPF nº 082.838.858-04, do lar, residentes e domiciliados à Rua Marechal Olímpio Mourão Filho, nº 180, nesta Capital, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula, à BRADESCO -- S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC 60.917.036/0001-66, com sede -- nesta Capital, à Avenida Ipiranga, nº 200, lojas 58/63 e -- 67/69, representada por Dirce Fernandes de Oliveira, RG nº 5.445.156 e CPF 892.986.248-91 e Wagner Felipini, RG numero 6.640.112 e CPF 643.298.528-53, para garantia da dívida de Cz\$ 800.000,00 e que será amortizada por meio de 24 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma do título, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 16,67% ao
(continua na ficha 02)

matrícula

60 420

folha

02

São Paulo, 24 de maio de 19 88

ano e a taxa efetiva de 18,00% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de Cz\$ 39.427,08 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira prestação, em 20 de maio de 1988, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 144.967 - Rolo nº 2.568

Av.3 em 20 de novembro de 1990

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 09 de abril de 1.990, para constar, que por ATA DA 168ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 29 de dezembro de 1.988, registrada sob nº 699.912 em 22 de fevereiro de 1.989, na JUCESP, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, incorporou o BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passando o mesmo a girar sob a denominação de BRADESCO S/A - BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme prova a certidão nº 3.515, expedida em 17 de março de 1989, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Av.4 em 20 de novembro de 1990

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na averbação anterior, para constar, que por ATA DA 169ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 13 de janeiro de

(continua no verso)

matricula

60.420

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1989, registrada sob nº 699.915 em 22 de fevereiro de 1.989, na JUCESP, o BRADESCO S/A - BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude de alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BANCO BRADESCO S/A, conforme prova a certidão nº 3.515, expedida em 17 de março de 1.989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada, Suely M. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 179.230 -Rolo nº 3.178

Av.5 em 20 de novembro de 1990

Por instrumento particular datado de 14 de março de 1.990, o credor BANCO BRADESCO S/A, representado por Antonio Orlando-Klein e Jorge Luiz Bittencourt, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely M. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 179.229 -Rolo nº 3.178

R.6 em 20 de novembro de 1990

Por escritura de 28 de abril de 1.989, do 26º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1.173 - fls.54), o adquirente pelo R.1, JOAQUIM SANTOS DE AGUIAR, já qualificado e s/m SILVIA - AUGUSTA DE AGUIAR, brasileira, do lar, RG 18.165.030, inscritos no CPF 082.838.858/04, residentes e domiciliados nesta - Capital, à rua Marechal Olimpio Mourão Filho, nº 180, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a MARCOS AURELIO CAMPOS FAZANO, industrial, RG número - 9.981.403, CPF 944.479.938/72, casado no regime da comunhão-

(continua na ficha 03)

matrícula

60.420

folha

03

São Paulo, 20 de novembro de 1990

de bens , antes da Lei 6.515/77, com DEVANIR MARIA DE MENDONÇA FAZANO, do lar, RG 21.107.378, CPF 104.848.128/07, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5579, pelo valor de NCz\$. 46.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 179.228 - Rolo nº 3.178

R.7 em 15 de Junho de 2000

PENHORA

Pelo MANDADO expedido em 15 de março de 2.000, pelo Cartório do 5º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Manoel Barbosa de Oliveira, da 5ª Vara Cível da Comarca de Osasco, deste Estado, extraído dos Autos da Ação de Execução (Processo 1970/97), requerida por ADALBERTO TREVIZAN, brasileiro, casado, empresário, RG 14.592.077-SP, CPF 073.537.798-70, residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio nº 1447, em Osasco, neste Estado, **contra** os proprietários pelo R.6, MARCOS AURÉLIO CAMPOS FAZANO e sua mulher DEVANIR MARIA DE MENDONÇA FAZANO, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Marechal Olímpio Mourão Filho nº 18, Vila São Francisco, com o respeitável "cumprase" do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, datado de 19 de maio de 2000, verifica-se que, **o imóvel objeto da presente matrícula, FOI PENHORADO**, tendo sido nomeado como depositário fiel do bem, MARCOS AURÉLIO CAMPOS FAZANO, já qualificado; e atribuído à causa o valor de R\$25.815,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais).

- continua no verso -

matricula

60.420

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 321.429

Av. 8 em 13 de Agosto de 2001

CANCELAMENTO DE PENHORA

Do MANDADO expedido em 10 de julho de 2.001, pelo Cartório do 5º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Manoel Barbosa de Oliveira, da 5ª Vara Cível da Comarca de Osasco, deste Estado, extraído dos Autos da Ação de Execução, (Processo nº 1.970/97), **requerida por ADALBERTO TREVIZAN, casado, já qualificado, contra os proprietários pelo R.6, MARCOS AURÉLIO CAMPOS FAZANO e sua mulher DEVANIR MARIA DE MENDONÇA FAZANO, já qualificados, consta que, nos termos da sentença proferida em 22 de maio de 2.001, que transitou em julgado em 22 de junho de 2.001, foi determinado ao Oficial deste Cartório, a proceder o cancelamento da penhora objeto do R.7 desta matrícula.**

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 344.650

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

60.420

ficha

04

São Paulo, 1 de outubro de 2012

Av.9 em 1 de outubro de 2012

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 20 de setembro de 2012, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Bruna Casais Cambeiro, do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Paola Martins Lo Sardo Palestino, extraída dos autos da ação Execução Civil (Proc. 0454833-75.1997), movida por **ELIANA GRYNBERG**, CPF 012.551.218-07, contra **LEO ROGÉRIO DA SILVA SUINAGA**, CPF 157.570.228-25; e os proprietários pelo R.6, **MARCOS AURÉLIO CAMPOS FAZANO** e sua mulher **DEVANIR MARIA DE MENDONÇA FAZANO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **MARCOS AURÉLIO CAMPOS FAZANO**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$30.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 587.374 Certidão Penhora Online

